



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.449, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Institui o dia 15 de agosto como Dia Municipal do Frescobol, no âmbito do Município de Fortaleza – Ceará, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de agosto como Dia Municipal do Frescobol.

Art. 2º O Poder Executivo estabelecerá, por atos próprios, critérios para a comemoração da data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MHQ2VFFK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3201568 e código MHQ2VFFK

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 09/04/2024